CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 88 /2025

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao "INSTITUTO RECONSTRUIR"

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"INSTITUTO RECONSTRUIR"** inscrita no CNPJ sob nº 08.666.461/0001-00, funciona regularmente na rua Portugal, nº 132, bairro Nova Suíça, Município de Montes Claros MG CEP: 39.406-323.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 20 de Maio de 2025

José Marcos Martins de Freitas
Vereador

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
20/05/2025
HORA: 10:29
ASS: